

**FORMAÇÃO EM TERAPIA FAMILIAR SISTÊMICA  
ESPAÇO VIVER - TURMA II**

**CARMEN SILVIA NUNES DE MIRANDA  
NAIANA PONTES ALENCAR**

**ABUSO SEXUAL: GUIA DE ORIENTAÇÃO AOS PAIS**

**FORTALEZA**

**2017**

CARMEN SILVIA NUNES DE MIRANDA

NAIANA PONTES ALENCAR

**ABUSO SEXUAL: GUIA DE ORIENTAÇÃO AOS PAIS**

Trabalho de conclusão de curso da Formação em Terapia Familiar Sistêmica, turma II, proporcionada pelo Espaço Viver como requisito obrigatório.

Orientador(a): Christina Sutter

## **Resumo**

A violência sexual infanto-juvenil é um sério problema de saúde pública, de proporções epidêmicas na população mundial. Tal fenômeno ocorre em todas as classes sociais, etnias e religiões e, em grande parte, com crianças e adolescentes do sexo feminino, tendo como perpetradores adultos do sexo masculino que deveriam exercer papel de cuidadores e de responsáveis pela mesma criança. O combate a esse tipo de violência é dificultado pelo modelo de evidência exigido juridicamente e pelas particularidades do próprio fenômeno. Inúmeros percalços dificultam o reconhecimento e denúncia dos casos de abuso sexual, especialmente “o muro do segredo” e questões culturais e sociais presentes na dinâmica familiar que perpetuam a violência através da herança transgeracional da mesma. O foco principal do presente trabalho é olhar para violência sexual infanto-juvenil sob a perspectiva da Abordagem Sistêmica Familiar, a fim de contemplar os principais aspectos relevantes para a construção de um manual elucidativo para as famílias e os profissionais que atendem tal demanda. Com esse propósito, foi realizada uma pesquisa de cunho qualitativo, através de uma revisão bibliográfica narrativa. Conclui-se que o abuso sexual de crianças e adolescentes não diz respeito apenas a quem o vivencia ou aos profissionais que com ele lidam diariamente, mas é um problema de todos que lutam por uma sociedade livre de violência, daí a necessidade de contribuir com um manual para a rede de apoio e proteção.

**Palavras-Chaves:** Abuso sexual infanto-juvenil; Abordagem Sistêmica Familiar; Manual



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>05</b>
<b>2 O ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL .....</b>	<b>07</b>
<b>2.1 Violência e Gênero .....</b>	<b>07</b>
<b>2.2 Mas, o que é abuso sexual infanto-juvenil? .....</b>	<b>10</b>
<b>2.3 As fases do processo de abuso sexual .....</b>	<b>15</b>
<b>3 A SUSPEITA .....</b>	<b>19</b>
<b>3.1 Possíveis sinais e indícios .....</b>	<b>19</b>
<b>3.2 Vítimas .....</b>	<b>24</b>
<b>3.3 Agressores .....</b>	<b>26</b>
<b>3.4 Fatores de risco e de produção .....</b>	<b>31</b>
<b>3.5 O Acolhimento na Rede de Apoio Social e Familiar .....</b>	<b>33</b>
<b>3.6 Família e comunidade .....</b>	<b>36</b>
<b>3.7 Rede de proteção à criança e ao adolescente .....</b>	<b>38</b>
<b>3.8 Resiliência .....</b>	<b>40</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>42</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>44</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Trabalhar com família tem sido cada vez mais necessário no contexto das políticas públicas, no âmbito social e da saúde. Quando ultrapassamos uma visão individualista e isolada dos acontecimentos, passamos a perceber as pessoas como indivíduos inseridos dentro de sistemas maiores como a família e a comunidade.

Tendo trabalhado com a luta pelos direitos das crianças e adolescentes, as autoras desse texto, têm a intenção de contribuir para fortalecer a rede de atenção à criança e ao adolescente, nas situações de abuso sexual, conversando com as famílias desses e os profissionais que atendem tal demanda através da elaboração de um manual elucidativo. Desta forma, acreditamos que o material, aqui apresentado, possa ser um facilitador no trabalho de sensibilização e orientação da família de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.

Sabe-se que há dificuldades enraizadas na cultura da nossa sociedade, assim como no âmbito do poder público, no que se refere à identificação e ao combate a tal violência. Entretanto, não se deve negligenciar o problema da violência sexual que acomete crianças e adolescentes, impedindo seu desenvolvimento saudável, ferindo direitos e gerando sentimentos e comportamentos incompatíveis com o que se deseja. As consequências do abuso podem gerar uma cadeia de problemas que, se não tratados de forma concreta, se perpetuam de geração em geração, tornando cada vez mais comuns os casos de vítimas de violência sexual.

O número de vítimas, no Brasil, ainda é expressivo apesar de o assunto ser cada vez mais abordado de forma ampla e clara. Encontramos, também, inúmeras dificuldades na rede de atendimento para lidar com essa demanda (falta de capacitação dos profissionais, dificuldade de articulação das instituições que compõem a rede, falta de recursos, estrutura e profissionais para a crescente demanda das denúncias). Há, portanto, muito o que se realizar

para que haja a necessária mudança no âmbito do combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

Buscando fomentar essa mudança é que nos propomos ao presente trabalho de compilar informações de forma clara e concisa sobre o abuso sexual infanto-juvenil. Nossa trajetória profissional, na rede de atenção à criança e ao adolescente e, o contato com as dificuldades nos casos de violação de direitos desse público, em especial, no que se refere à violência sexual, fez-nos procurar na formação em terapia familiar sistêmica as formas de enfrentar esse crônico problema social que, ao mesmo tempo, é tão privado e secreto na esfera individual da família.

Compreender a família na perspectiva sistêmica, permite ampliar nossa percepção acerca de nossa experiência prática e rever questões antes consideradas isoladamente como acontecimentos e infortúnios individuais. A família passa a ser vista como um sistema complexo, inserida em outros sistemas cada vez mais amplos (comunidade, cidade, estado, país, por exemplo) com os quais se inter-relacionam.

Assumir um olhar sistêmico é reafirmar a Violência Sexual Infanto-Juvenil como fenômeno que possui implicações médicas, legais e psicossociais. É, ao mesmo tempo, um problema de saúde pública, de proporções epidêmicas na população mundial, um fenômeno que pode estar presente em uma determinada configuração familiar e um comportamento considerado crime do agressor (Habigzang, Ramos & Koller, 2011; Santos & Delláglio, 2008; Florentino, 2015; Schaefer & Rossetto, 2012).

É indispensável mencionar que há, em nível federal, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária<sup>1</sup>, elaborado pelo CONANDA (Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente) e pelo CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), com apoio técnico do

---

<sup>1</sup> Citaremos o referente plano de forma simplificada, como comumente se é usado: Plano nacional de 2Convivência Familiar e Comunitária ou PNCFC.

UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), dentre outros, garantindo um caráter global dos direitos da criança e do adolescente.

No Plano Nacional, há um tópico específico que trata da violência doméstica e intrafamiliar, elucidando sobre fatos como a origem da agressão no âmbito familiar, que antes parecia estar presente apenas em determinadas camadas sociais, como as de baixa renda. Outro documento indispensável, no embasamento do nosso trabalho, é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que se configura em um marco legal de suma importância na luta pelos direitos das crianças e adolescentes. Ele aponta a criança e o adolescente como seres em pleno desenvolvimento e que necessitam de proteção integral para a garantia do desenvolvimento biopsicossocial com liberdade e dignidade.

## **2 O ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL**

### **2.1 Violência e Gênero**

Inicialmente, é importante definir a violência como uma determinada ação que causa dano a outra pessoa. Os danos variam de acordo com os tipos de violência sofridos. A violência, logo, é termo genérico, do qual se subdividem determinados tipos. De acordo com estudiosos:

[...] a violência consiste em ações humanas de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual. Na verdade, só se pode falar de violências, pois se trata de uma realidade plural, diferenciada, cujas especificidades necessitam ser conhecidas (Minayo & Souza, 1998, P. 514).

Essas diversas forma de violência não aparecem no cotidiano das vítimas de forma tão separada assim. O mais comum é que em uma mesma relação violenta estejam ocorrendo mais de um tipo de violência. Ainda assim, é importante se compreender os diferentes tipos



de violência. No abuso sexual de crianças e adolescentes, é necessário compreendermos, especialmente, dois tipos de violência que estão geralmente presentes:

- **Negligência:** Omissão dos pais ou responsáveis pelos cuidados que provenham as necessidades básicas para o desenvolvimento social, físico e emocional da criança ou adolescente, sendo o abandono considerado a forma extrema de negligência (Habigzang & Koller, 2011).
- **Violência física:** São atos violentos, com uso da força física de forma intencional. É comum estarem associados a ideias de castigo e educação (Habigzang & Koller, 2011). Esse tipo de violência ocasiona lesão corporal, ou seja, marcas físicas no corpo de diferentes níveis. Podem ser machucados externos e mais visíveis (corte no braço, uma lesão, mancha roxa ou esverdeada em alguma parte do corpo). Podem ser machucados físicos internos, sendo mais bem percebidos através de exames médicos (fratura em algum osso, hemorragia interna, por exemplo).
- **Violência psicológica:** aquela que ocasiona danos biopsicossociais para o desenvolvimento, causando transtornos e consequências graves para o ofendido (Habigzang & Koller, 2011). Podem ser percebidos por mudanças no comportamento da vítima (ela pode ficar mais retraída ou mais desinibida, mais ansiosa, mais desatenta, mais agitada, por exemplo). Essas consequências podem ser percebidas e compreendidas através de avaliações psicológicas e psicossociais. Esse tipo de violência: [...] refere-se à rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito da criança e/ou adolescente. As punições exageradas são formas comuns desse tipo de agressão, que não deixa marcas visíveis, mas deixa marca por toda a vida. (Ribeiro; Rosso & Martins, 2004, p.120).

A violência é legitimada por estruturas sociais autoritárias que perpetuam a dominação de uns e a submissão de outros. A violência que ocorre dentro de uma casa não é apenas um problema familiar e pontual, faz parte de um contexto muito maior que também precisa ser considerado.

É dentro dessa compreensão mais ampla, das relações de poder instituídas no contexto social, que Cantelmo e Costa (2009) propõem pensarmos a violência sexual, mais especificamente, o crime de abuso sexual infanto-juvenil. Para essas autoras, há a necessidade de articular essas relações de poder que compõem o contexto social, no qual emergem diferentes formas de violência a questões de gênero, compreendendo, assim, o abuso sexual infanto-juvenil como “uma das graves consequências das relações desiguais de gênero” (Cantelmo & Costa, 2009, p.83).

Gênero é o sexo sexualmente construído, que é entendido como um sistema social, histórico e cultural em que se inserem a diferenciação de homem como masculino e mulher como feminino, definindo identidades, papéis e lugares na sociedade. Diferencia-se, portanto, do conceito de sexo por não ficar limitado à identidade biológica e às diferenças anatômicas (Cantelmo & Costa, 2009).

Corroborando com essa perspectiva, Martins e Jorge (2010) reforçam a discussão de gênero quando trazem que a diferença entre os sexos convertida como desigualdade, acaba por possibilitar a dominação e a exploração das mulheres e crianças, haja vista a predominância de agressores do sexo masculino. Isso perpetuaria o padrão cultural da sociedade patriarcal, em que o homem exerceria culturalmente um lugar de dominação e a mulher e a criança, de submissão.

De acordo com Cantelmo e Costa (2009), esse sistema de gênero encontra-se arraigado nos valores patriarcais e sexistas e em uma lógica de dominação e exploração, sendo apontado pelas autoras como um forte fator de desigualdade e submissão tanto nas

relações entre homens e mulheres como entre adultos e crianças. Trazer à tona tal perspectiva é ampliar o panorama dessas relações de violência para melhor compreender as relações de poder instituídas, lançando-as para além de situações individuais e isoladas.

## **2.2 Mas, o que é abuso sexual infanto-juvenil?**

Abusar sexualmente é um evento traumático e que viola direitos inerentes à determinada pessoa. É interferir na esfera do outro sem o seu consentimento, o que, por si, já pode desencadear uma série de sequelas emocionais, comportamentais, sociais e cognitivas (Borges & Dell'aglio, 2008; Florentino, 2015). O abuso sexual infanto-juvenil é uma forma de violência, de maus tratos, e é caracterizado como uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos (Martins & Jorge, 2010). Segundo a Organização Mundial de Saúde (2006) significa:

Envolvimento de crianças em atividades sexuais que não compreendem totalmente, para as quais são incapazes de dar o seu consentimento informado, para as quais não estão preparadas do ponto de vista do seu desenvolvimento, ou, ainda, que violam a legislação ou os tabus sociais na qual estão inseridas. O abuso sexual infantil é evidenciado por estas atividades entre uma criança e um adulto ou outra criança, que, em razão da idade ou do desenvolvimento, está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder (World Health Organization, 1999, p. 7).

Existem autores que apontam na definição de abuso sexual, a intenção de obtenção de satisfação sexual por parte do agressor. Os atos ou ações de abuso para o alcance dessa satisfação podem ser impostos através de violência física, ameaças (à vítima ou aos familiares) ou indução da vontade, envolvendo uma relação de dominação e submissão. Essa condição de poder envolve um processo de dominação psicológica, marcada pela diferença de estágios, no desenvolvimento sexual, entre o abusador e o abusado (Santos & Dell'Aglio, 2008; Santos & Costa, 2011; Schaefer, Rossetto & Kristensen, 2012).

A criança, assim como o adolescente, tem um desenvolvimento sexual que lhe é característico da faixa etária e período do desenvolvimento, ao qual se encontra inserido.

Lamour (1997) aponta a primazia da zona genital (pênis e vagina) como o grande diferencial da sexualidade adulta para a sexualidade infantil. Nesta última, a definição ultrapassaria a genitalidade, sendo expressa por comportamentos considerados os precursores da sexualidade adulta.

Segundo Ippolito (2014), pensar a sexualidade infantil como conceito e comportamentos naturais vividos pelas crianças ainda é algo que encontra uma série de resistências e ambivalências, no âmbito social. De acordo com essa autora, a sexualidade infantil como conceito data do início do século passado, tendo-se, ainda hoje, uma dificuldade de aceitação de tal aspecto.

O resultado disso é o que a autora considerou uma “recusa coletiva” de lidar com a sexualidade infantil, o que aparece nas situações de violência sexual a partir da dificuldade do adulto em ver e ouvir o relato e as possíveis marcas (visíveis ou não) deixadas na criança. Isso aumenta a revitimização diante do sentimento ambíguo de prazer e repulsa que a criança pode experimentar no ato do abuso (Royer, 1997). É importante os adultos protetores, em especial, os profissionais, compreenderem que independente da vivência ou não de prazer, no ato abusivo, a responsabilidade do ocorrido é sempre do adulto envolvido (Canal Futura, 2014).

A não-compreensão da existência de uma sexualidade saudável inerentes às crianças e aos adolescentes, acaba por ampliar a dificuldade de revelação do ocorrido, aumentando o estigma e o sentimento de culpabilização da vítima. Diante disso, a vítima, muitas vezes, passa a ser dependente da iniciativa de outras pessoas, de fora do núcleo familiar para que ocorra a denúncia (Martins & Jorge, 2010).

Duas crianças podem viver jogos sexuais, no sentido de descobertas sexuais, sem que isso configure um abuso. O que pode acontecer de alarmante é que nesses momentos de expressividade da sexualidade pode surgir a repetição de comportamentos do abuso sofrido, tendo ou não o caráter lúdico dos jogos sexuais. Daí a importância em aceitar a sexualidade

em crianças e adolescentes, pois quando permitido que eles exteriorizem essa sexualidade de forma saudável, os traumas sofridos podem surgir através de desenhos e brincadeiras com bonecos, evitando uma expressão que acabe por repetir a violência real em outra criança ou adolescente (Laetitia & Chartier, 1997).

Mas como saber se é uma situação de expressão sexual saudável (jogo sexual) ou violenta nessas situações? Não existe resposta simples para essa pergunta. Santos & Dell'aglio (2008; 2009) indicam uma diferença de idade de cinco anos a mais entre o abusador e a vítima, para indicar mais claramente critério de abuso, pois pode ser um indicativo de diferença significativa no desenvolvimento que coloque alguém em desvantagem, subordinando a outra pessoa por ter mais condições de controle e poder na relação.

Habigzang & Koller (2011) consideram a diferença de cinco anos, quando a vítima tem menos de 12 anos e propõem, para vítimas entre treze e dezesseis anos, uma diferença de 10 anos. Além disso, tais autoras apontam também a necessidade de se considerar o uso de força, de ameaça, indução da vontade ou da exploração da autoridade sempre um comportamento abusivo, independente da diferença de idade. Ainda assim, esse é um ponto a mais a ser analisado não sendo decisivo em nenhuma das circunstâncias, precisando que cada caso seja olhado com atenção e sensibilidade.

O abuso sexual infanto-juvenil carrega esse caráter de submissão em uma relação desigual, podendo ocorrer de diferentes formas e contextos, podendo variar de acordo com o grau de contato físico do perpetrador como exposto abaixo (Borges & Dell'aglio, 2008; Habigzang Et al, 2008; Muribeca, 2009):

Tabela 1 - Formas de abuso sexual

FORMAS DE ABUSO SEXUAL		
Abuso sexual em que não exista contato físico	Insinuações, comentários e elogios com conteúdo sedutor, sexual e de assédio	A própria fala ou insinuação já podem ser consideradas abuso, não havendo a necessidade de um comportamento mais explícito.
	Exibicionismo	"uma forma de excitação erótica que envolve a exposição dos próprios genitais a um estranho a fim de excitar-se sexualmente" (MURIBECA, 2009)
	Voyerismo	"envolve o ato de olhar indivíduos, comumente estranhos, sem suspeitar que estejam sendo observados, que estão nus, a se despirem ou em atividade sexual. O ato de observar serve à finalidade de obter excitação sexual, e habitualmente não é tentada qualquer atividade sexual com a pessoa observada." (MURIBECA, 2009)
Abuso sexual com contato físico SEM penetração	Carícias e toques	Podendo ocorrer essas carícias com segundas intenções em qualquer parte do corpo
	Masturbação	Aqui existe um contato direto na genitália (vagina, pênis) da vítima ou do agressor.
	Intercurso Interfemural	esfregação do pênis entre as coxas do outro podendo chegar ou não as vias de fato (ejaculação).
	Sexo Oral	Contato às regiões privadas com utilização da via oral (boca, língua, dentes).
Abuso sexual com contato físico COM penetração	Digital	Esses dois tópicos se referem ao que é introduzido. Digital diz respeito ao dedos ou dedos inseridos na vítima. Podem ocorrer em alguns casos a utilização de objetos em orifícios da vítima.
	com objetos	
	intercurso vaginal	Já esses dois tópicos se referem a qual orifício ocorreu penetração podendo ter sido realizada digital ou com objetos.
	intercurso anal	

Fonte: Autoras.

No que diz respeito ao contexto de ocorrência do abuso sexual, tem-se o abuso intrafamiliar ou incesto e o abuso extrafamiliar (Habigzang & Koller, 2011; Habigzang; Ramos & Koller, 2011). No abuso intrafamiliar, o agressor é alguém de dentro da família, sendo pessoas que, a priori, deveriam exercer o papel de cuidador como o pai, padrasto, avô, tio, irmão, etc.

Segundo Lima e Alberto (2012), são pessoas que possuem um grau próximo de parentesco mesmo que não consanguíneo, mas afetivo e que sejam considerados familiares (pai adotivo e madrinha, por exemplo). Nesse sentido, por serem figuras de referência e terem mais acesso à criança ao longo do tempo, esse tipo de abuso, geralmente, envolve situações de

violência prolongadas e crescentes, em que o abusador vai, aos poucos, ganhando mais confiança e poder diante da vítima.

Já, no abuso sexual extrafamiliar, o agressor encontra-se fora do seio familiar, podendo ter uma relação de maior proximidade com a criança (um vizinho, por exemplo) ou sendo um completo desconhecido (mais comum em caso de exploração sexual).

É importante ressaltar a diferença entre abuso sexual e exploração sexual. Nesta última, há a presença de uma relação mercantil, de troca financeira, patrimoniais ou de favores, em razão do sexo prestado por crianças ou adolescentes, tidos como objetos. Na maioria das vezes, a exploração sexual está ligada a redes criminosas. Já, no abuso sexual, não há, em regra, envolvimento de dinheiro ou gratificações patrimoniais, sendo a criança ou adolescente instrumento para satisfação sexual do abusador, havendo muitas vezes o ato de trocas. Portanto, a exploração sexual é um tipo de abuso sexual, o abuso sexual pode ser ou não vinculado à exploração sexual (<http://www.childhood.org.br/entenda-a-diferenca-entre-abuso-e-exploracao-sexual>).

Segundo o Estudo do Secretário-Geral da ONU sobre Violência contra as Crianças, publicado recentemente<sup>2</sup>:

Grande parte dos actos de violência sofridos até aos 14 anos ocorrem em casa e são cometidos pelos pais, outros membros da família ou pessoas que cuidam das crianças. As consequências destes actos de violência prejudicam a saúde e o desenvolvimento da criança e podem ter efeitos na saúde durante a idade adulta; quando adultas, as antigas vítimas podem vir a exercer violência sobre crianças (ONU,2006).

Nem sempre há danos visíveis no abuso sexual, e, por não haver machucados ou indícios físicos podemos relativizar o sofrimento da vítima ou até mesmo duvidar do relato desta. Marcas internas e invisíveis são, por vezes, mais difíceis de sarar e acabam gerando ciclos de repetição seja a antiga vítima, virando o agressor ou estando fadada a reviver essas ou outras formas de agressão consigo e com os seus.

---

<sup>2</sup> Centro Regional de Informações das Nações Unidas. Disponível em <http://www.unric.org/pt/actualidade/6912>.>>

O acolhimento e tratamento da vítima e de sua família diante do abuso sexual é fundamental para o aumento da capacidade de lidar com a dor e sofrimento dessas feridas internas profundas. O primeiro passo de todo o processo de reorganização psíquica da vítima e família, é o momento da revelação da agressão para que a vítima tenha a ajuda que necessita.

Por conta disso, Bouhet Pérard e Zorman (1997) consideram que os trabalhos dos programas de prevenção deveriam ter como uma de suas prioridades o trabalho de preparação dos profissionais (sensibilização e capacitação) para encorajá-los e para que saibam lidar com este momento tão delicado.

### **2.3 As fases do processo de abuso sexual**

Santana e Xavier (2013) concebem o momento da revelação, dentro de uma sucessão de fases, separadas didaticamente, que compõem o processo de abuso sexual. São essas fases: 1. envolvimento; 2. interação sexual; 3. sigilo; 4. revelação; e 5. negação;

Fala-se em sucessão como forma de demonstrar que há uma fase inicial, e que depois de alcançada, objetiva atingir outro ponto e, assim por diante, como destaca abaixo Donato (2013):

[...] a fase do envolvimento pode ser descrita como fase de “sedução” ou “paquera”. O adulto começa a apresentar à criança as atividades sexuais como se fosse jogos ou brincadeiras, como algo “especial” e divertido. A segunda fase é a de interação sexual propriamente dita. Há a evolução do contato sexual, desde brincadeiras que expõe o corpo da criança, passando por toques, carícias e beijos, até a ocorrência de sexo oral, anal ou vaginal. A fase do sigilo ou segredo é de extrema importância. Nesta fase o abusador usa seu poder para manter a criança ou o adolescente em silêncio, utilizando para isto ameaças ou compensações (Donato, 2013, p. 8).

As fases podem desmembrar-se e, na realidade, o tema pode ser bastante aprofundado. Por ora, é importante destacar a fase da revelação como norteadora para fins de efetiva ajuda



psicológica para criança ou para o adolescente em situação de violência sexual. Para isso, vamos conhecer de forma panorâmica as outras fases.

Na fase inicial, Envolvimento, o perpetrador busca aproximação com a criança ou adolescente por comportamentos sutis que gerem intimidade e falsa segurança na criança (conversas sobre assunto do interesse da vítima, demonstração de preocupação, presentinhos e elogios) indo para brincadeiras e jogos de inserção à atmosfera de sexualidade.

Geralmente, neste momento, a vítima não tem consciência do ato abusivo do adulto, confundido com demonstrações afetivas e de interesse. Na maioria das vezes, sente-se privilegiada pela atenção do responsável. E, é nesse contexto, que o abusador induz a criança a participar ativamente do ato abusivo, fazendo com que passe a acreditar que é culpada por tal ato. A gradação dos comportamentos do agressor pode ocorrer em um único momento ou ao longo de vários anos, como é mais comum em abuso intrafamiliar.

Na fase da Interação Sexual, o movimento gradativo pode continuar com a ampliação para comportamentos cada vez mais invasivos e violentos por parte do agressor. Esse aumento dos comportamentos compulsivos do perpetrador diante da vítima, nomeado de “Síndrome da Adição”, passa a tornar mais explícito o caráter abusivo da relação estabelecida, gerando, na vítima, maior compreensão de tais comportamentos como violência (Habigzang & Koller, 2011), culminando na fase seguinte, do Sigilo.

O abusador, ao mesmo tempo que busca manter uma falsa relação de confiança com a vítima, cria um contexto de ameaça, em que o silêncio da criança ou adolescente é a garantia de que nenhuma tragédia acontecerá com sua família ou com ela própria, caso ela venha revelar a relação abusiva. Com isso, a criança participa de um pacto silencioso, chamado na literatura de “Muro do Silêncio” ou “Síndrome do Segredo” (Habigzang & Koller, 2011).

As ameaças podem ser à integridade física da vítima ou a outro ente querido; psicológica, como a afirmação de que ninguém acreditaria nela ou de como ela iria perder as

gratificações materiais e sentimentais que possa estar usufruindo. Pode acontecer também uso de barganha. Segundo Habigzang & Koller (2011), o agressor tenta manter o abuso em segredo por saber que tal conduta é moralmente inaceitável e crime.

Esse contexto de ameaça e segredo dificulta, sobremaneira, a revelação do abuso sofrido. Dentre os fatores que influenciam a demora na revelação, desse segredo familiar por parte da vítima estão (Pfeiffer & Salvagni, 2005): a) o medo do descrédito do adulto; b) o sentimento de culpa por ter sentido prazer em algum momento; c) a raiva por ter se deixado abusar; d) o laço afetivo que geralmente a criança possui com o familiar-agressor; e) medo da culpabilização por parte da família, dos profissionais e da comunidade; f) receio de ser acusada de ter seduzido o adulto.

Geralmente, a criança ou o adolescente que passa por abuso sexual acaba revelando a violência a pessoas afetivamente mais próximas e de confiança dentro ou fora do núcleo familiar. Pode ser uma tia, uma vizinha, um professor, um amigo ou amiga da escola ou alguém da igreja. Lima e Alberto (2012; 2010) apontam que as mães de crianças e adolescentes, vítimas de abuso sexual, possuem um papel fundamental na revelação e nas ações subsequentes, por serem elas as que mais denunciam os agressores, embora nem sempre o façam.

Após a revelação, pode-se dar início a um processo de lidar com o ocorrido, desde a verificação para confirmação da agressão, passando pela vivência de sentimentos variados e contraditórios pelos membros da família, a denúncia, responsabilização e tratamento da família como um todo.

Existe um mito da não-veracidade da palavra da criança e do adolescente sobre a violência sexual. É usual apontarem o risco de tal revelação ser fruto de fantasia infantil ou rebeldia adolescente. Inúmeros autores apontam a não realidade desse mito. Estima-se que somente seis por cento das vezes que uma criança relata abuso é mentira e que quando isso

ocorre, geralmente está relacionado a instruções dadas por adultos com quem eles convivem por questões de guarda ou outros benefícios (Childhood Brasil & Canal Futura, 2014).

É importante salientar a gravidade de tais comportamentos tanto no que se remete a sequelas deixadas nas crianças e adolescentes, como nas implicações legais que acarretam. Confirmada a falsa denúncia, o adulto envolvido torna-se passível de responder na justiça pelo crime de Comunicação Falsa de Crime ou Contravenção, a partir do Artigo 340 do Código Penal Brasileiro, com pena de detenção de um a seis meses ou multa (Código Penal Brasileiro, 1940).

A fase chamada de “negação” ocorre quando a criança ou adolescente nega, diante de certas evidências, que sofreu algum tipo de violação relacionada aos seus direitos sexuais, podendo ser conceituada, de forma geral, como uma subfase da revelação. É que diante da revelação da violência é comum a vítima ter esse comportamento como uma forma de não desestabilizar a família e a si mesmo, uma tentativa de Retratação (Habigzang & Koller, 2011).

O período da revelação é extremamente delicado para a vítima, sendo um momento que gera imensa desorganização emocional, ocorrendo graves descompensações. Pode ocorrer aumento da intensidade dos sintomas levando, por exemplo, a tentativas de suicídio, fugas, comportamento de prostituição e manifestações psicóticas (Rouyer, 1997). Quando a revelação ocorre para a figura materna, existe uma série de sentimentos iniciais e ações vividas pela mãe como sensação de desamparo, culpa, medo, vulnerabilidade, confusão diante da suspeita, raiva e ciúme simultaneamente (Lima & Alberto, 2012).

O Muro do Silêncio cerceia não apenas a vítima, mas se estabelece dentro da dinâmica familiar, podendo virar uma barreira para a efetivação do tratamento e encaminhamentos adequados por profissionais especializados (Habigzang & Koller, 2011)

Quando a criança ou o adolescente passam por algumas tentativas malsucedidas de revelar a violência para alguém e receber apoio, ela pode evoluir para um processo de adaptação que é extremamente danoso à saúde mental. Nessa Síndrome da Adaptação, seja por não ter conseguido falar ou por não ter sido acreditada, a vítima para de procurar ajuda e vai clivar a experiência do ocorrido, distorcendo sensações e experiências, transformando algo ruim em uma experiência positiva, adaptando-se ao abuso e a possíveis futuras experiências de violência (Habigzang & Koller, 2011; Thouvenin, 1997).

De acordo com Pfeiffer e Salvagni (2005), o abuso sexual aparece de diversas formas e níveis de gravidade, e nem sempre é acompanhado de violência física aparente, dificultando a possibilidade de denúncia e a confirmação diagnóstica, pelos meios oferecidos através das medidas legais de averiguação do crime. Isso acaba gerando um sofrimento a mais para a vítima que, já abalada, passa a sentir também desamparo e falta de confiança.

### **3 A SUSPEITA**

#### **3.1 Possíveis sinais e indícios**

Já vimos como a violência sexual infanto-juvenil, especialmente a intrafamiliar, é um fenômeno complexo que envolve toda a estrutura familiar e a existência de “muro do segredo” que precisa ser vencido para que o tratamento à vítima e à família como um todo possa acontecer e as consequências minimizadas.

O tempo de revelação tem uma relação direta também no agravamento do sofrimento e sintomas da vítima. Assim, indo de sintomas leves ao desencadeamento de psicopatologias mais severas, o quanto antes a violência sexual for revelada melhor para o resguardo e tratamento da vítima. Um outro motivo que ressalta a importância de uma revelação da violência logo após o ocorrido ou o mais breve possível, além da retirada da criança e do adolescente da situação de violência, é o fato de comumente

não haver provas clínicas diretas que comprovem o ocorrido dificultando a denúncia e responsabilização do perpetrador.

O mais adequado para a responsabilização do agressor, é que a vítima seja direcionada às instituições de referência (Perfoce, Dceca ou médico pediatra ou ginecologista), imediatamente, após o flagrante, caso este ocorra. É importante que a vítima não passe por nenhum procedimento em que possa ser alterado os possíveis indícios existentes, como, por exemplo, higienizar a roupa ou corpo da vítima nesse primeiro momento. Caso haja a impossibilidade de manter a roupa utilizada na criança ou adolescente, não esquecer de levar o material para análise.

A falta de preparo especializado, na assistência social e na saúde, dificulta também a confirmação de abuso sexual através de entrevistas que pudessem fazer uma leitura efetiva dos indícios desse tipo de violência. O profissional não capacitado no assunto, por exemplo, não vai conseguir distinguir que comportamentos hipersexualizados da vítima são consequências da violência sexual. Esses comportamentos podem ser compreendidos de forma leiga como o motivador do abuso, ao invés, de ser visto como uma das cicatrizes deixadas por essa violência. Esse fato colabora com uma postura comum de culpabilização da vítima pelo abuso sofrido ou pela crise, na família.

Outra especificidade desse tipo de violência que pode ser confundido é o fato de que as narrativas das vítimas são geralmente cheias de contradições emocionais, espaços confusos e em branco e, muitas vezes, acabam por não encontrar um espaço acolhedor e de escuta que reconheça as singularidades desses indícios apresentados como característicos em casos de abuso. Tais narrativas podem vir a ser desacreditadas pelas mesmas características que deveriam reforçar a veracidade da situação de violência (Habigzang et al, 2008).

Os relatos daqueles que sofrem ou sofreram abuso sexual são de forte impacto e de real valor para o profissional que irá auxiliar no processo de reconstrução, bem como para todos os setores, órgãos, instituições e profissionais interligados com o objetivo de combate à causa (Benia, 2015). Com a falta de preparo dos profissionais no assunto, torna-se estigmatizador para a vítima revelar esse tipo de violência, o que acaba por reforçar a dinâmica do silêncio e dificultar uma análise mais acurada de cada caso.

Mas, como os responsáveis cuidadores podem ficar atentos para a possibilidade de violação, se é algo que é encoberto de inúmeras formas para se manter segredo através desse ‘muro de silêncio’ imposto à família?

A vivência da violência sexual, traz uma série de alterações comportamentais, físicos e afetivos que o familiar-cuidador ou profissionais que participam da vida da criança podem perceber. Daí a necessidade de conhecer os sintomas mais comuns nesses casos, bem como as características individuais da criança.

A rede de proteção e apoio da criança e da família são fundamentais para vencer essa batalha (Werner, 2009). A compreensão desses setores sobre a temática e articulação entre eles, por si só, já são essenciais como denunciadores de suspeita e suporte da família para os encaminhamentos devidos minimizando a revitimização da criança ou adolescente e o agravamentos de sintomas. É, portanto, na escola, na igreja, na interação com os vizinhos, no posto de saúde que pode surgir a brecha que permita a família visualizar para além do muro iniciando o processo de revelação da violência.

As possíveis consequências do abuso para as vítimas são extensas e diversas (Florentino, 2015). De uma forma geral, por estarem em período de desenvolvimento, a própria constituição do self das vítimas passa a reverberar o impacto do abuso sofrido.

Mello e Dutra (2008) falam do desenvolvimento da identidade das crianças e adolescentes, apontando a profundidade do impacto dessa agressão, especialmente, em caso de abuso intrafamiliar. Para essas autoras, a criança ou adolescente constrói sua noção de eu (sua ideia de identidade) a partir da relação estabelecida com as pessoas que exercem lugares de referência em suas vidas (especialmente as que ocupam os lugares materno e paterno, mas não somente esses).

Quando o violador é uma dessas pessoas de referência, a criança pode acabar distorcendo o ocorrido e o sofrimento proveniente da violência para manter a relação e admiração pelo agressor. Isso pode acarretar, por exemplo, cisão entre o que ela sente e o que faz, colocando a percepção de si mesmo sempre abaixo, menos importante ou verídico, do que o defendido pelo outro, estabelecendo bases deformadas na constituição de sua identidade.

Aqui, vamos pontuar alguns possíveis sintomas e indícios que podem aparecer na vítima, sendo percebido pelos adultos-cuidadores que a rodeiam. Vale ressaltar que não há um perfil específico que se enquadre em todos casos de violência sexual. Além disso, muitos dos sintomas que são considerados comuns, nesses casos são os mesmos que podem ser consequências de outras particularidades. Dito isto, olhemos esses indícios e comportamentos de forma sensível e não conclusiva (Borges, Dell'aglio, 2008; Habigzang Et Al, 2008; Pacheco & Malgarin, 2012; Martins & Jorge, 2010).

**Alterações cognitivas:** baixa concentração e atenção, dissociação, refúgio na fantasia, diminuição brusca no rendimento escolar, crenças distorcidas devido ao sentimento de desconfiança e sentimento de inferioridade e inadequação, diminuição no rendimento escolar

**Alterações emocionais:** sentimentos de medo, vergonha, culpa, ansiedade,

tristeza, raiva, irritabilidade, pesadelos, insônia aversão ou medo inexplicável a determinadas pessoas ou gêneros (geralmente, o masculino);

**Alterações comportamentais:** conduta hipersexualizada, abuso de substâncias, fugas do lar, furtos, isolamento social, agressividade, comportamento mais irritadiço ou choroso, mudanças nos padrões de sono (pesadelo, sono agitado, dormir mais do que dormia antes ou menos) e alimentação (para mais ou para menos), comportamentos autodestrutivos, como se machucar e tentar suicídio, recusa em ir para locais que antes gostava de ir; começar a dizer palavrões, ter atitudes erotizadas e fazer gestos obscenos.

**Sintomas físicos:** hematomas e traumas nas regiões oral, genital e retal; lesão na pele; fratura óssea em úmero e clavícula; lesões por mordedura; alopecia por arrancamento dos cabelos; coceira, inflamação e infecção nas áreas genital e retal, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez, doenças psicossomáticas e desconforto com relação ao próprio corpo; interesse exagerado nos órgãos genitais;

**Transtornos psicológicos:** o transtorno do estresse pós-traumático (sendo o mais comum de ocorrer), transtorno de humor, de ansiedade (de separação, generalizada, fobia social), alimentares, dissociativos, hiperatividade e déficit de atenção, depressão maior, distímia, enurese e encoprese (descontrole esfinteriano), distúrbio alimentar ou do sono; distúrbio psicossomáticos; desvios e transtornos sexuais; comportamentos de delinquência na adolescência.

Podemos compreender agora a dificuldade em se observar indícios de abuso sexual, haja vista a quantidade de possibilidades de sintomas que, muitas vezes, podem ser tão discretos como sentimento de tristeza ou insônia que, facilmente, poderiam estar sendo vivenciados por outros motivos também. Daí a necessidade de observar o contexto e cada situação, contando com toda a rede de atenção ao menor indício de



violência sexual infanto-juvenil. Conheçamos também, o perfil dos integrantes desse contexto de violência.

### **3.2 Vítimas**

No Plano Nacional foi elaborada uma tabela elencando variações no que tange ao perfil da vítima. Notou-se que a incidência maior de abuso sexual se dá na faixa etária de 7 a 14 anos, onde foram constatados 8.674 casos de abuso. Nas crianças de 0 a 6 anos o número também é expressivo, a saber, 2.383 casos. Já em relação ao gênero (masculino ou feminino) da vítima, três vezes mais meninas do que meninos foram vítimas de abuso sexual, retratando 10.158 casos femininos e 3.092 masculinos.

Pode-se mencionar também os casos de exploração sexual, que giram em torno de 1.503 de crianças de 7 a 14 anos e de 37 nos casos de 0 a 06 anos. Em relação ao gênero, a exploração sexual também é mais frequente no sexo feminino, sendo o número 2.629 sobre 258 casos envolvendo o sexo masculino. A fonte da tabela prevista no Plano Nacional em questão encontra-se é do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

No Ceará, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA, 2014) realizou uma pesquisa de monitoramento da política de atendimento às vítimas de violência sexual. Na pesquisa, constatou-se a dificuldade em averiguar um número mais preciso de denúncias devido às diversas portas de entrada possíveis e a ausência de registro e unificação para melhor acompanhamento dos casos. Pelo Disque Direitos Humanos (Disque 100), considerada, na pesquisa, como a maior fonte de dados sobre denúncia à violência contra crianças e adolescentes, constatou-se, no Ceará, em 2013, 12.698 denúncias, sendo 1363 referentes à violência sexual. Dessas últimas, 1.047

crianças e adolescentes eram do sexo feminino, e 306 do sexo masculino.

Bouhet, Pérard e Zorman (1997) ao falarem de pesquisa realizada na França, traçam um perfil das vítimas em que se destacam, também, as crianças e adolescentes do sexo feminino. Além desses aspectos, esses autores pontuam o início dos primeiros abusos como perpetrado antes dos 12 anos entre os meninos e antes dos 11 entre as meninas. Em ambos os casos, o abuso se inicia, no máximo, no período da puberdade, tendo-se a idade de maior incidência entre os 9 e 12 anos.

Ampliando o perfil das vítimas, são apontadas hoje algumas características da dinâmica familiar como fatores que aumentam a vulnerabilidade. Não estamos com isso pontuando que exista uma relação absoluta, mas que precisamos ultrapassar a barreira de culpabilização em si da família para um olhar crítico ao contexto a qual a vítima está inserida. Aqui queremos, apenas, apontar para o auxílio de investigação e tratamento para a vítima e as família envolvidos.

Nesse sentido, Bouhet et al (1997) afirmam uma maior vulnerabilidade de crianças e adolescentes que são pouco vigiados ou que são deixados por sua própria conta, em situação muitas vezes de negligência, possuindo carências emocionais. Já Royer (1997) indica o incesto como uma disfunção familiar por existirem, geralmente, confusão de papéis e de gerações como aprofundaremos mais à frente.

Outro fator que é relevante de mencionar, ao falar de perfil das vítimas de abuso, é o alto índice de abuso sofridos por crianças e adolescentes que possuem necessidades especiais (Solomon, 2013). Existe uma maior fragilidade dessas crianças e adolescentes, por terem especificidades na percepção das ações e comportamentos do agressor e na comunicação dessas ações para uma terceira pessoa que pudesse tomar conhecimento e medidas contra essa violência.

Essas especificidades acabam sendo percebidas como fragilidades devido

algumas condições como: déficits cognitivos, menor contato com outros espaços sociais, formas de se comunicar singulares que, geralmente, dificultam a expressão e compreensão de conteúdos que queiram expressar, comportamentos estereotipados e singulares que podem dificultar a observação de indícios comuns em caso de abuso sexual. Essa fragilidade é avaliada geralmente pelos agressores na tomada da escolha por suas vítimas (Lamour, 1997).

### **3.3 Agressores**

Falar dos perpetradores de violência sexual contra crianças e adolescentes é necessário, porque é conhecendo melhor o perfil e como agem essas pessoas que poderemos desmistificar alguns estereótipos e gerar maior prevenção e proteção das crianças e adolescentes com quem convivemos.

Sendo a violência sexual um fenômeno universal que atinge todas as culturas, níveis sociais, idades, religiões e etnias (Habigzang & Koller, 2011), qualquer pessoa pode ocupar esse lugar de perpetrador de tal violência.

Diferente do que podemos pensar inicialmente, os agressores geralmente não são pessoas que tenham comportamentos desviantes facilmente observáveis, passagens pela polícia por agressão ou má conduta, que sejam grosseiros ou necessariamente sem grau de instrução. O mais complicado dessa história é que qualquer pessoa querida e bem quista na comunidade pode ser um violentador sexual de crianças e adolescentes (Serafim et al,2009). Isso dificulta bastante a prevenção, no sentido de alerta aos pais e familiares.

O primeiro ponto é este: Os agressores são pessoas comuns e não vestem roupas ou têm comportamentos de vilões de filmes ou desenhos animados. Muito pelo contrário, geralmente, são agradáveis, manipuladores e desempenham atividades junto

às crianças e adolescentes. São conhecidos que vão se aproximando, aos poucos, e ganhando a confiança da vítima e de sua família (Lamour, 1997). Dito isto, é importante lembrar que um perfil é uma ideia geral que não contempla jamais todas as especificidades.

Existe um alto índice de agressores que possuem vínculos de cuidadores ou responsáveis das vítimas, sendo geralmente do sexo masculino. Na maioria dos casos, têm livre acesso a ela devido o lugar que ocupa na família ou a confiança que já possui dela, em casos de extrafamiliar (Serafim et. al.,2009). O pai ou padrasto é apontado como sendo usualmente o agressor da violência intrafamiliar. Nesses casos de incesto pai-filha, o abuso acaba sendo mais difícil de ser revelado e possui consequências mais graves para as vítimas (Bouhet, Pérard & Zorman,1997; Wilk & Kussler, 2013). Eles podem ser atenciosos, simpáticos e terem manejo com atividades e assuntos de interesse das crianças e adolescentes da comunidade, o que acaba sendo uma forma de aproximação desse público.

Pode haver um contexto de abuso de álcool e outras drogas, de desemprego e muito tempo disponível em casa, com as crianças, nas situações de abuso intrafamiliar (Serafim et al, 2009). Ao contrário disso, pode haver um contexto de sucesso profissional e liderança comunitária, como no caso de líderes religiosos, professores ou mesmo diretores de instituições governamentais e não-governamentais da comunidade.

O que se sabe é que, muitas vezes, esse público acaba sendo atrativo pela dificuldade desses adultos se relacionarem sexualmente com pessoas da mesma faixa etária, por inúmeros motivos ou mesmo pela facilidade no acesso e fragilidade das crianças e adolescentes, em especial, as de idade pré-escolar e as com necessidades especiais (Serafim et. al.,2009).

Lamour (1997) relata falas de agressores em que eles afirmam buscar como

vítimas crianças e adolescentes de famílias a que sejam ligados. Eles escolhem suas vítimas, observando características físicas que lhes agradam, características como abertura, amabilidade e confiança em adulto e mesmo vítimas que sejam mais submissas, que já tenham sido vítimas, por exemplo.

Esse perfil de vítima, juntamente com as estratégias, outras são utilizadas com artimanhas devido ao medo que eles possuem de serem pegos. Isso reforça a ideia de que esses criminosos possuem comportamentos manipuladores e coercitivos junto as suas vítimas. Eles chegam a elaborar estratégias de progressão de contato de áreas não sexuais em direção aos órgãos genitais, o que faz com que as vítimas possam sentir que deram consentimento para tal. (Lamour, 1997).

Serafim et al (2009) apontam diferença de perfil entre pedófilos e molestadores. Os pedófilos possuem desejo sexual por crianças e adolescentes, mas não necessariamente causam algum mal, podendo passar toda uma vida sem nenhum ato ilícito, criminoso. Quando o crime ocorre, tem grande possibilidade de ter sido desencadeado por uma situação de estresse vivida pelo agressor. Suas ações de violência tendem a contar com mais discrição, com atitudes mais sutis como carícias. Já os molestadores se diferenciam por apresentarem motivações diversas para suas atitudes de violência, sendo mais invasivos e, geralmente, consumando o ato sexual contra a vítima.

Ainda para esses autores, os molestadores podem variar de acordo com o grau de violência, segundo suas necessidades e desejos e também às características da maneira como submetem as vítimas. Consideramos importante, para além da nomenclatura apresentada, um conhecimento panorâmico sobre esses diferentes perfis de agressores que auxilie a prevenção e identificação de situações de violência sexual. Por conta disso, apresentaremos brevemente os subtipos do perfil molestatador:

**A) MOLESTADORES SITUACIONAIS:** não possuem o público infanto-juvenil como foco central do seu desejo sexual. Eles apenas relacionam-se com esse público devido à fragilidade dele e à dificuldade em ser descoberto. O agressor desse perfil, geralmente, é casado e pertence a classes socioeconômicas mais baixas. Eles atacam, quase sempre, meninas, escolhendo-as a partir das características gerais e físicas das vítimas utilizando como critérios também a disponibilidade e oportunidade. São oportunistas e impulsivos, atuam de acordo com suas necessidades de desejo sexual, poder ou raiva. Podem ainda se subdividir em três perfis:

- **REGREDIDO:** Regridem a estágios do desenvolvimento, buscando segurança quando vivem situações de estresse. Não atacam apenas crianças, mas grupos vulneráveis como idosos e deficientes mentais ou físicos. Possuem estilo de vida estável, tendo emprego e residência fixa, apesar de poder constar problemas relativos a abuso de substâncias alcoólicas. Têm problemas de baixa autoestima, possuindo imenso prazer em seduzir suas vítimas. Comportamento sexual composto de sexo oral e vaginal, sendo comum buscar seus alvos pela internet e se utilizar de pornografia infantil, sendo colecionador de vídeos ou fotos caseiras de suas vítimas.
- **INESCRUPULOSO:** Tem como hábito usar e abusar das pessoas, sendo alguém que geralmente mente, trapaceia, furta. Não tem como prioridade violentar crianças e adolescentes, mas não vê problema nisso. Usa sedução, manipulação e força com suas vítimas. É charmoso e visto como agradável pelos que o rodeiam. Sendo casado, troca de esposa com frequência, sendo comum a ocorrência de incesto. Escolhe, geralmente, uma faixa etária definida para atacar e participa de grupos de pornografia infantil.
- **INADEQUADO:** Tem impossibilidade de perceber o certo e o errado de suas práticas sexuais, provavelmente, por algum nível de transtorno mental.

Geralmente, não apresenta comportamentos de agressão física e quando mantém relação sexual, tende a ser anal ou oral. Suas práticas sexuais são mais voltadas para atos libidinosos como abraçar, acariciar e lambe.

**B ) MOLESTADORES PREFERENCIAIS:** Só sentem prazer quando a vítima é uma criança ou adolescente. Tendem a ser mais inteligentes que os agressores situacionais e a média da população em geral, pertencem a classes sociais mais elevadas. É persistente e compulsivo, focando em vítimas específicas. Tendem a agredir mais meninos e fazem uso de violência extrema. Podem ser subdivididos em três tipos:

- **SEDUTOR:** Esse perfil é um dos mais perigosos, sendo persistente em suas artimanhas de manipulação com presentes e cortejos. Fica íntimo da vítima, no início, para criar possibilidades de sucesso em sua empreitada. Normalmente é solteiro, tem estilo de vida e comportamentos infantilizados, tendo mais de 30 anos. Busca profissões em que tenha contato direto com crianças como fotógrafos, padres, profissionais de escolas e acampamentos.

- **SÁDICO:** Seu excitação sexual está mais relacionado à violência e dor que pode causar, tendo desejo expresso de molestar a criança machucando-a. Diferente dos demais tipos, ele não costuma conhecer a criança que ataca e nem a seduz. Utiliza truques para separar as crianças dos pais e exercer o crime de forma planejada e ritualizada. Geralmente, os agressores desse perfil são do sexo masculino, são antissociais e possuem trabalhos temporários, mudando, frequentemente, de emprego e endereço. Têm preferência por vítimas do sexo masculino e a atividade sexual do tipo anal, podendo machucar de forma fatal e exercer, em alguns casos, canibalismo.

- **INTROVERTIDO:** Não têm habilidade social para seduzir suas vítimas,

de preferência crianças. Estabelecem pouca comunicação com elas e buscam vítimas desconhecidas e que sejam pequenas o suficiente para não entender muito bem o que está acontecendo. Utilizam exploração sexual, turismo sexual ou pela internet, podendo também se casar com a mãe da criança que escolhe para ter acesso seguro, na frequência, que quiser com a criança.

Em uma pesquisa realizada com agressores sexuais de crianças e adolescentes, foi observado que existe uma compreensão distorcida dos agressores com relação aos interesses e reações da vítima. Podem ocorrer afirmações de que a vítima consentiu ou provocou o abuso ou mesmo que a relação é de caráter apenas afetivo, não abusivo. (Moura & Koller, 2008).

Os próprios pesquisadores chegam a relatar que essa compreensão que inicialmente pode ser vista como uma distorção cognitiva que tenha culminado na agressão, na verdade “não são causas dos atos de violência sexual, mas uma justificativa construída após o abuso”. (Moura & Koller, p.86, 2008).

As pesquisas que buscam elucidar aspectos relacionados ao agressor têm como dificuldade o acesso a esse público, geralmente acionado a partir da área judicial. Como acabam fazendo parte de algum tipo de avaliação legal, as respostas e falas aparentemente espontâneas, podem acabar sendo distorcidas para alcançar a desejabilidade social, ou seja, eles falam o que, socialmente, seria esperado e considerado positivo.

Essas dificuldades fazem com que o material que existe sobre a temática seja extremamente importante para se compreender o agressor e suscitar e encorajar novos estudos.

### **3.4 Fatores de risco e de proteção**



Como vimos anteriormente, há uma grande dificuldade em se ter elementos que reafirmem a violência ocorrida e que possa, inclusive, auxiliar na responsabilização do agressor para que este seja, devidamente, encaminhado aos setores da justiça e da saúde mental que lhe cabem.

Visto isso, estabeleceu-se também indicativos sociais e familiares que podem complementar a propensão à violência sexual de crianças e adolescentes, auxiliando ações de prevenção em contextos de maior vulnerabilidade.

Assim, quando falamos de abuso sexual não estamos falando pura e simplesmente da violência agressor-vítima. Estamos falando, também, dos outros membros da família da vítima, especialmente em situações de abuso intrafamiliar, da comunidade em que vivem e dos equipamentos que ela deveria ter ou tem acesso.

Dentre os fatores de risco ou vulnerabilidade que estão geralmente presentes em caso de violação de direitos, estão a pobreza, a exclusão, a desigualdade social, questões ligadas a raça, gênero e etnia, além da falta de conhecimento sobre os direitos da infância e adolescência (Childhood Brasil & Canal Cultura, 2014).

São também considerados fatores de risco, famílias em que as hierarquias de papéis não estão bem definidas e em que não há diferenciação de funções e de gerações. Outro aspecto que é comum dentro do sistema familiar e que se configura em fator de risco é o abuso de álcool, a falta de diálogo entre os membros, ações e comportamentos de negligência por parte do familiar que compõe a terceira ponta do triângulo perverso (abusador, abusado e facilitador ou negligente) (Cantelmo E Costa 2009; Costa & Lima, 2010).

Cantelmo e Costa (2009) ressaltam que a família tem um papel importante nesse processo, pois é nela que se estabelece a organização das relações sociais, valores e princípios para determinar a gramática sexual e a organização de gênero

dentro da família.

Outro fator de risco extremamente relevante é a herança transgeracional, em que situações de violência atravessam várias gerações familiares, criando lacunas para que aconteça a violência sexual em outros membros da família. O ciclo abusivo nas novas gerações é gerado por meio da repetição de padrão, mitos, crenças familiares, regras e forma de demonstrar o afeto, que se expressa pelo viés da sexualidade. (Costa & Lima, 2010).

Não estamos com isso querendo entrar em um jogo de culpabilização dos demais membros da família da vítima que, por vezes, se culpam por terem demorado a perceber ou por não terem percebido as agressões. Estamos apenas querendo enfatizar que o fenômeno da violência sexual infanto-juvenil, longe de ser um comportamento pontual e isolado, tem um caráter social e familiar. Ressaltamos ainda, que a existência de fatores de risco não significa a presença certa dessa violência (Habigzang et al, 2014). São apenas aspectos ou fatores que aumentam a probabilidade, por inúmeros motivos, de ocorrência do abuso.

Ao analisarem os impactos dos fatores de risco e proteção para a ocorrência efetiva do abuso, Borges e Delláglio (2008) concluíram que a qualidade dos fatores de proteção foi considerada mais decisiva à saúde mental do que a quantidade dos fatores de risco. Isso reforça a necessidade de maiores investimentos nos fatores de proteção tais como acesso ao lazer, ao esporte, à cultura, por exemplo.

### **3.5 O Acolhimento na Rede de Apoio Social e Familiar**

Inicialmente, vale mencionar que a Constituição Federal Brasileira de 1988 no art. 227, põe a salvo os direitos da criança e do adolescente, afirmando que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à

alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *online*).

É um rol de direitos estabelecidos na legislação com o objetivo de dar o correto tratamento para que tais sujeitos (crianças e adolescentes) possam desenvolver-se de maneira positiva, atendendo suas necessidades peculiares. Ocorre que, nem sempre, tais direitos são atendidos, sendo diversos os fatores que ocasionam tal realidade. Entretanto, há, como forma de efetivar tais direitos ou de reparar os danos já causados, políticas públicas a serem implementadas pelo Estado, haja vista a sua obrigação de zelar pelo desenvolvimento efetivo e harmônico das crianças e adolescentes.

Portanto, cabe ao Estado, à família e à sociedade zelar pelas crianças e adolescentes, protegendo-os para que haja um ambiente que propicie seu desenvolvimento biopsicossocial de forma plena. É direito humano de toda criança ser respeitada, protegida e cuidada, tratada com dignidade e atenção especial a sua situação específica do desenvolvimento. Nessa linha de raciocínio, há desrespeito direto à legislação brasileira e internacional qualquer ato que contrarie os princípios que se harmonizam com o melhor interesse da criança ou do adolescente, tal como o abuso sexual.

Essas instâncias se articulam formando a rede de atenção à criança e ao adolescente. Para este manual, faz-se necessário conhecer a rede que auxilia no combate à violência sexual infanto-juvenil, garantindo direito de acolhimento das vítimas e famílias.

Rede, aqui é entendida como um conjunto de instituições, sistema e pessoas significativas que trabalham de maneira sincronizada e auxiliam na proteção efetiva da

criança. No caso de violência sexual contra crianças e adolescentes, a família, a escola, os amigos, o hospital, o pediatra, o conselho tutelar, a delegacia dentre outros são exemplos constituintes de rede. (Habigzang et al, 2011).

Os autores dizem ainda que após a revelação do abuso, a rede é essencial, podendo minimizar ou potencializar os prejuízos para a criança. Dessa forma, a rede tem como objetivo proteger e planejar intervenções efetivas para redução de danos da violência sofrida.

Em pesquisa de monitoramento à rede de atenção, a violência sexual contra crianças e adolescentes em Fortaleza, em 2014, foram observadas diversas falhas no acolhimento e encaminhamento das vítimas e suas famílias, bem como, no registro, organização e integração das informações das instituições governamentais (Delegacia, Conselho Tutelar, etc). Foram também apontados a insuficiência de profissionais especializados para o atendimento desse público e a precariedade da estrutura física desses espaços.

Isso vai de encontro ao que inúmeros estudos sobre a temática e o próprio ECA apontam como necessários na luta contra a violência sexual. Por exemplo, Martins e Jorge (2010) apontam a necessidade de um maior aprimoramento profissional para a detecção precoce para interromper a ocorrência o quanto antes e possibilitar o tratamento adequado, reduzindo as devastadoras sequelas. Para isso, apontam como medidas necessárias:

- Investimento na capacitação dos profissionais que lidam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes, pois, muitas vezes, a dificuldade da identificação da violência tem relação com o desconhecimento.
- Necessidade desses profissionais tomarem conhecimento também das penalidades aplicáveis quando há a não ocorrência da denúncia por parte deles

- Maior estruturação dos serviços de saúde para essa demanda.
- A necessidade de ações educativas preventivas nos diferentes níveis de atenção.
- Preenchimento completo e correto dos prontuários, contribuindo para a visibilidade do fenômeno.

Bouhet, Pérard e Zorman (1997) apontam também a necessidade de encarmos a revelação do abuso como uma prioridade nos programas de prevenção com sensibilização e formação de profissionais.

O que podemos afirmar é que, atualmente, a rede de atenção à criança e ao adolescente em Fortaleza e em outras cidades brasileiras, precisam urgentemente serem revistas, a partir de um maior investimento do estado em pesquisas sobre o assunto, formações dos profissionais e maior integralidade dos registros e atendimentos da rede. Cabe à sociedade, também, exercer o papel de monitoramento e cobrança dos direitos e deveres previstos e reafirmados pelo ECA. Para isso é importante saber para onde telefonar para exigir seus direitos.

### **3.6 Família e Comunidade**

De acordo com Borges e Dell' Aglio (2008), o acolhimento da família, e, em especial, o suporte materno podem minimizar ou aumentar os danos para a criança e ou adolescentes. A família possui papel fundamental no desenvolvimento da filha ou filho e na melhora e amparo psicológico, porém, em muitos casos, isso não ocorre de forma efetiva. Há, diversas vezes, confusão até em relação à suspeita da violência.

Existem várias fases ou interfases do abuso dentro da família, inicialmente, percebe-se a negação da mãe quase como uma regra, pois acha que isso não aconteceu, uma vez que seria o seu marido, companheiro, ou, alguém afetivamente próximo, o

agressor. Há, também, um grau de culpa envolvido no mesmo momento da confusão, bem como há presença, inclusive, do ciúme, da raiva, ou seja, um turbilhão de sentimentos. É sensível a causa e sem dúvida bastante necessário um bom preparo profissional para lidar com as peculiaridades de cada um.

Segundo Carvalho, Galvão e Cardoso (2009), em seu estudo investigaram como as mães se sentiam em relação ao abuso sexual de suas filhas, destacou o sentimento de fraqueza relatado pelas mães por não terem conseguido proteger suas filhas e evitar o abuso. As autoras perceberam que essa é uma fala recorrente das mães e chama atenção ao que pode estar por trás disso.

Costa e Lima (2010) ressaltam que a constância de proteção e vínculos afetivos próximos da criança oferecidos pelos familiares e pela mãe, tem a possibilidade de diminuir a instalação do trauma pós abuso.

Perante uma revelação de abuso sexual é importante a família ou cuidador manter a calma e demonstrar que está disponível para escutar a criança. É necessária uma postura neutra, mesmo que surjam alguns sentimentos como ansiedade, raiva, frustração. Passando confiança e segurança para ela. Mostrar que acredita na criança, e dizer de alguma forma que a criança não tem culpa pelo que aconteceu.

Foi visto em uma pesquisa realizada por Costa e Lima (2010) com famílias de crianças e adolescentes abusados, que após a revelação do abuso os familiares tendem a proteger a criança, proibindo-a de sair de casa, de brincar acreditando ser uma forma de proteger e lidar com o abuso, não tendo consciência de que são providências punitivas que, ao invés, de promoverem resiliência causam sensações de culpa.

As autoras, em sua pesquisa, perceberam ainda que existem diferentes nuances de reações frente a ocorrência do abuso para as famílias como, por exemplo, o sentimento de desvalorização enquanto pessoa, vergonha, segredo, quebra de

confiança e dos laços parentais. Inclui-se ainda, o conceito e o imaginário social das questões de gênero em relação à honra e à dignidade, acontecendo, na maioria das vezes, isolamento, mudanças de bairro, escola, igreja causando distanciamento da família com a comunidade.

Para que os efeitos negativos do abuso sexual sejam minimizados, é importante que a criança tenha uma rede de apoio adequada (família, comunidade, escola, psicóloga, pediatra, igreja, pessoas próximas), e se sinta acreditada, não seja culpabilizada e possa expressar suas emoções estruturando ou reestruturando o sentimento de segurança pessoal e familiar.

### **3.7 Rede de proteção à criança e ao adolescente**

Face a uma suspeita de abuso sexual ou a uma revelação pode-se recorrer a várias entidades:

**MINISTÉRIO PÚBLICO:** Principal Protetor do bem-estar e interesses da criança e adolescente. Em nome do CAOPIJ – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, garante os direitos da criança e do adolescente como prioridade absoluta, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Fica localizado na Rua Assunção, nº 1100, bairro José Bonifácio em Fortaleza - CE. Telefone: (85)3452-3701 / 3452-3702.

**PEFOCE:** Perícia Forense do Estado do Ceará onde fica inserido o Núcleo de Atendimento Especial à Mulher, Criança e Adolescentes que recebem as vítimas para realizarem o exame pericial de constatação do crime, visando receber de forma humanizada e atende as vítimas das mais diversas situações de suspeições de violência, principalmente física, psicológica e sexual. Fica localizado na Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, Fortaleza - CE, 60010-000.

Telefone:(85) 3101-8880

**CONSELHO TUTELAR:** Órgão responsável por zelar os direitos da criança e do adolescente. O conselheiro somente aplica as medidas necessárias à proteção dos direitos da criança e/ou adolescente, ele não as executa. Deve, portanto, buscar os poderes necessários para execução dessas medidas, ou seja, poder público, famílias e sociedade.

**DCECA:** Delegacia de combate à exploração da criança e do adolescente.

Localizado na Av. Dep Oswaldo Studart, 241 - Fatima, Fortaleza - CE, Telefone: (85) 3101-2044

**REDE AQUARELA:** Programa da Prefeitura Municipal de Fortaleza que foi o desenvolvimento de ações contra a violência sexual. Para a construção dessa política, houve uma articulação com instituições externas, como o Governo do Estado, Ministério Público, Delegacia de Combate à Exploração de Crianças e Adolescentes (DCECA), Conselhos Tutelares e de Direitos, Organizações Não-Governamentais entre outros. A rede aquarela é composta por quatro equipes especializadas, a equipe Disseminação, a equipe da Dceca, a do Atendimento Psicossocial, e da 12ª vara criminal que fica localizada no Fórum de Fortaleza, abaixo será abordado sobre cada eixo citado acima. Localiza-se na Rua Guilherme Rocha, 1503 – Centro, Fortaleza-Ce, Telefone: (85) 3238-1682

**COMDICA:** Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e dos adolescentes, tem como objetivo assegurar e defender os direitos da criança e do adolescente para estabelecer diretrizes básicas e normas de proteção integral no Município de Fortaleza. O Comdica é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado administrativamente à Fundação da Criança e da Família Cidadã (Funci). A sede de encontra na R. Guilherme Rocha, 1469 - Jacarecanga, Fortaleza, Telefone: (85)



3101-2696

**CEDECA:** Centro de Defesa da Criança e do Adolescente que tem enfoque no seguimento social, defendendo os direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente, quando violados por ação ou omissão do poder público, visando o exercício integral e universal dos direitos humanos, exercendo a função de agente de controle social do Estado e das políticas públicas. Fica na Rua Deputado João Lopes, 83, Centro, Fortaleza, Telefone: (85) 23524202.

### **3.8 Resiliência**

A violência sexual contra crianças e adolescentes causam danos às famílias e às vítimas. Ressalta-se a importância de um atendimento psicológico tanto para a criança como para a família, com objetivo de ajudar a reestruturação, autocuidado, autoproteção e ações que oferecem aspectos de prevenção para lidar com sintomas, pensamentos e comportamentos decorrentes do abuso (Costa & Lima 2010).

“As influências do meio que facilitam a resiliência constituem-se, portanto, de um envoltório afetivo seguro e de relatos, que dando sentido ao caos, propõem condutas para sair dele”. (Cyrulnik, 2008, p.166). O autor destaca a importância de grupos de crianças e adolescentes para enfrentar o mal estar parental inserido nas famílias feridas, pois esses espaços proporcionam uma capacidade de socialização e dinamismo nas relações.

Resiliência implica na capacidade de recuperação de traumas, superação de obstáculos, e o equilíbrio entre os fatores de risco e fatores de proteção, conseguindo enfrentar o estresse (Souza, 2009). Já para Walsh (2005) é definida como a capacidade de renascer da adversidade fortalecido e com mais recursos. É um processo ativo de resistência, reestruturação e crescimento em resposta à crise e ao desafio.

De acordo com Walsh (2005), o terapeuta familiar com uma visão sistêmica, ajuda a família a identificar e fortalecer os processos interacionais fundamentais que auxiliam a família a resistir os desafios desorganizadores da vida e renascer a partir deles, desenvolvendo processos fundamentais para encorajar o crescimento individual e familiar.

“As qualidades da resiliência permitem às pessoas se curarem de feridas dolorosas, assumirem suas vidas e irem em frente para viver e amar plenamente.”. (Walsh, 2005, p.04). Para Walsh (2005), o funcionamento saudável e a resiliência da família dependem mais dos processos familiares do que do formato da família (casada, divorciada, monoparental, etc). Para Habigzang et al (2014), a coesão e o apoio familiar seriam um importante fator de proteção, ou seja, um elemento que favorece ao desenvolvimento das crianças e adolescentes que constituem essa família, auxiliando em respostas adaptativas diante de situações de risco e de estresse vividas no cotidiano, como a violência sexual.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há dúvida que o abuso sexual fere diretamente diversos direitos da criança ou do adolescente. De forma geral, pode-se falar em grave violação à dignidade da pessoa humana, que configura, inclusive, direito fundamental, previsto não só no âmbito nacional, mas também internacionalmente, por meio de Tratados sobre os Direitos Humanos.

A violência sexual, entretanto, desencadeia ofensa a vários outros direitos, pois, por atingir de forma tão direta o íntimo da criança ou do adolescente, seu psicológico abalado o impede de realizar atividades que seriam naturais no curso de seu desenvolvimento.

É importante destacar que o acompanhamento psicológico é essencial em caso de violação sexual, entretanto, como previsto na própria legislação, a atuação é interligada, devendo haver séria e responsável cooperação entre órgãos, instituições e profissionais de diversas áreas com o objetivo comum de integrar e efetivar os direitos da criança e do adolescente.

Quando a temática da violência sexual é colocada em pauta, percebe-se um problema que requer maior atenção, uma vez que há a participação de vários sujeitos, como a criança e o adolescente, a família da vítima e também a sociedade como um todo. O abuso sexual é uma violência que pode ter conexões com outras violências, como a exploração sexual, o tráfico de crianças e adolescentes e a violência psicológica, por exemplo.

Percebe-se que, para enfrentar esse problema, não bastam apenas boas intenções, mas são necessárias ações, programas e projetos que tenham ligação intersetorial com a saúde, a segurança pública, a educação e a justiça. É preciso também estar atento à compreensão do fenômeno, refletir sobre suas causas, sensibilizar para com a dor das vítimas e de seus familiares e perceber que este problema não diz respeito apenas a quem o vivencia

diretamente ou aos profissionais e pesquisadores que com ele lidam diariamente; é um problema de todos que lutam por uma sociedade livre de violência. Fica claro que o problema relacionado à violência não é apenas individual e, sim, coletivo olhado do ponto de vista de uma perspectiva sistêmica.

Por se tratar de casos envolvendo pessoas em processo de desenvolvimento, é necessária uma divulgação de forma articulada e didática, seja através de manuais, cartilhas, revistas, anúncios em televisões, rádios, informações com ilustrações para que possa ficar mais claro e apodere as pessoas a tomarem as providências necessárias para a denúncia. A partir de então, entra em cena outros profissionais aptos a tratar de maneira efetiva as consequências do abuso sexual, no âmbito intrafamiliar e extrafamiliar da criança e do adolescente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Benia, L. R. (2015). *A entrevista de crianças com suspeita de abuso sexual*. Estudos de Psicologia (Campinas), v.32, n.1, 27-35. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-166X2015000100027&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2015000100027&lng=en&nrm=iso)>. Recuperado em 01 de maio de 2017.
- Bouhet, B.; Pérard D.; Zorman, M. (1997). A importância dos abusos sexuais na França. In: Gabel, M. (Org.). *Crianças Vítimas de Abuso Sexual* (pp.29-42). São Paulo: Summus.
- Borges, J. L.; Dell'aglio, D.D. (2008). *Relações entre abuso sexual na infância, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e prejuízos cognitivos*. Psicologia em Estudo (Maringá), v.13, n.2, 371-379. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722008000200020&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722008000200020&lng=en&nrm=iso)>. Recuperado em 05 de Fev. de 2017.
- Braun, S. (2002). *A Violência sexual infantil na família: do silêncio a revelação do segredo*. Porto Alegre: Ed Age.
- Cyrulnik, Boris. (2009). *Autobiografia de um espantalho: histórias de resiliência: o retorno à vida*. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: WMF Martins Fontes.
- Childhood Brasil & Canal Futura. (2014). *Que abuso é esse?* Disponível em:<<http://www.childhood.org.br/crescer-sem-violencia>>. Recuperado em: 17 mar. 2017.
- Canteumo, C. A.; Costa, L. F. (2009). *Gênero e relação de proteção nos crimes de violência sexual infantil*. Nova Perspectiva Sistêmica. Rio de Janeiro, n. 35, 82-93.
- Carvalho, Q. C. M., Galvão, M. T. G., & Cardoso, M. V. L. M. L. (2009). *Abuso sexual infantil: percepção de mães em face do abuso sexual de suas filhas*. Revista Latino-Americana de Enfermagem, 17(4), 501-506.
- Centro Regional de Informações das Nações Unidas. *Organização Mundial de Saúde declara que violência contra as crianças pode e deve ser prevenida*. Disponível em: <<http://www.unric.org/pt/actualidade/6912>>. Recuperado em 08 jun 2017.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado de <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Recuperado em 01 maio de 2017.
- Costa, L. F.; Lima, C. (2010). *Abuso sexual infanto-juvenil: da proteção à culpa e ruptura*. Nova Perspectiva Sistêmica (Rio de Janeiro), 36, 87-102.
- Costa, M. C. O., Carvalho, R. C., Santa Bárbara, J. F. R., Santos, C. A. S. T., Gomes, W., & Sousa, H. L. (2007). *O perfil da violência contra crianças e adolescentes segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência*. Ciência e Saúde Coletiva, 12(5), 1129-1141. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232007000500010&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000500010&lng=pt&tlng=pt)>. Recuperado em 05 de Fev. de 2017.

- Decreto n. 2.848. 1940, 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)>. Recuperado em 01 de maio de 2017.
- Donato, F. J. A. (2013). *Abuso sexual em menores: vulnerabilidade na condição de suscetibilidade às situações de riscos*. Portal Jurídico Investidura (Florianópolis/SC). Disponível em: <<http://investidura.com.br/revistajuridica/artigos/13-edicao/312189>>. Recuperado em 27 de Set. de 2016.
- Florentino, B. R. B. (2015). *As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes*. Fractal Revista de Psicologia (Rio de Janeiro), v.27, n. 2, 139-144. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-02922015000200139&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922015000200139&lng=pt&tlng=pt)>. Recuperado em 19 de Fev. de 2017.
- Habigzang, L. F.; Ramos, M. da S.; Koller, S. H. (2011). *A revelação de abuso sexual: as medidas adotadas pela rede de apoio*. Psicologia: Teoria e Pesquisa (Brasília), v.27, n.4, p.467-473. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722011000400010>>. Recuperado em 05 de fev. de 2017.
- Habigzang, L. F., Koller, S. H.; Stroehrer, F. H.; Hatzenberger, R.; Cunha, R. C.; Ramos, M. da S. (2008). *Entrevista clínica com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual*. Estud. psicol. (Natal) [online]. vol.13, n.3, pp.285-292. ISSN 1678-4669. Recuperado de: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-294X2008000300011&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2008000300011&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em 05 de fev. 2017
- Habigzang, L. F.; Koller, S. H. (Org.). (2011). *Intervenção psicológica para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: manual de capacitação profissional*. (e-PUB). Editora Casa do Psicólogo.
- Habigzang, L. F.; Koller, S. H. et al. (2014). *Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática*. Porto Alegre: Artmed. E-PUB.
- Ippolito, R. (2014). O desenvolvimento infantil e o direito à sexualidade e à afetividade. In: SANTOS et al. (Org.) *Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: Aspectos teóricos e metodológicos - guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes*. (pp. 57-66). Brasília: EdUCB.
- Laetitia; Chartier, J. (1997). Crianças e adolescentes agressores sexuais. In: Gabel, M. (Org.). *Crianças Vítimas de Abuso Sexual*. (pp.103- 113). São Paulo: Summus.
- Lamour, M. (1997). Os abusos sexuais em crianças pequenas: sedução, culpa e segredo. In: Gabel, M. (Org.). *Crianças Vítimas de Abuso Sexual*. (p.43 061). São Paulo: Summus.
- Lima, J. A.; Alberto, M. de F. P. (2010). *As vivências maternas diante do abuso sexual intrafamiliar*. Estudos de Psicologia (Natal), v.15, n.2, p.129-136. Recuperado em 05 de Fev. de 2017. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2010000200001>.
- Lima, J. A.; Alberto, M. de F. P. (2012). *Abuso sexual intrafamiliar: as mães diante da vitimação das filhas*. Psicologia & Sociedade (Belo Horizonte), v.24, n.2, p.412-420. Recuperado em 26 de Mar. de 2017. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822012000200019>.

- Martins, C. B. de G.; Jorge, M. H. (2010). *Abuso sexual na infância e adolescência: perfil das vítimas e agressores em município do sul do Brasil*. Texto & Contexto Enfermagem (Florianópolis). v.19, n.2, p. 246-255. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-07072010000200005>>. Recuperado em 23 de Abr. de 2017.
- Mello, L. C. de A.; Dutra, E. (2008). *Abuso sexual contra crianças: em busca de uma compreensão centrada na pessoa*. Revista da Abordagem Gestaltica (Goiânia), v.14, n.1, p.39-47. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-68672008000100007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-68672008000100007&lng=pt&nrm=iso)>. Recuperado em 01 de Mai de 2017.
- Minayo, M. C. de S; Souza, E. R. de. (1998). Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciências, Saúde** (Manguinhos) v.4, n.3, p. 513-531. Recuperado em 07 de Mai.de 2017.Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v4n3/v4n3a06.pdf>.
- Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – Fortaleza. (2014). Monitoramento da política de atendimentos às vítimas de violência sexual. Fortaleza. Recuperado em 06 de Abr. de 2017. Disponível em <http://www.cedecaceara.org.br/v2/wp-content/uploads/2013/12/Miolo-Monitoramento-da-pol%C3%ADtica-de-atendimento-%C3%A0s-v%C3%ADtimas-de-viol%C3%A2ncia-sexual.pdf>.
- Moura, A. da S.; Koller, S. H. (2008) A criança na visão de homens acusados de abuso sexual: um estudo sobre distorções cognitivas. *Psico-USF* (Itatiba), v.13, n.1, 85-94. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-82712008000100011>>. Recuperado em 19 de fev. de 2017.
- Muribeca, M. (2009). *As diferenças que nos constituem e as perversões que nos diferenciam*. Estudos de Psicanálise (Belo Horizonte), n.32, p.117-128. Recuperado em 14 de Mar. de 2017. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-34372009000100014&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-34372009000100014&lng=pt&nrm=iso)>.
- Pacheco, M. L. L.; Malgarin, B. G. (2012). *Discutindo os possíveis impactos do abuso sexual intrafamiliar na estruturação do aparelho psíquico infantil*. Revista de Psicologia da IMED., v.8, n.1, 620-628. Recuperado em 23 de Abr. de 2017. Disponível em: <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistapsico/article/view/229>.
- Pascolat, G. et al. (2001). *Abuso físico: o perfil do agressor e da criança vitimizada*. Jornal de Pediatria (Porto Alegre), v.77, n.1, p.35-40. Recuperado em 23 de Abr. de 2017. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0021-75572001000100010>.
- Pfeiffer, L.; Salvagani, E. P. (2005). *Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência*. Jornal de Pediatria. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/0D/jped/v81n5s0/v81n5Sa10.pdf>>. Recuperado em 23 de abr de 2017.
- Rouyer, M. (1997). As crianças vítimas, consequências a curto e médio prazo. In: Gabel, M. (Org). *Crianças Vítimas de Abuso Sexual*. (pp.62-71). São Paulo: Summus .
- Ribeiro, M. M.; Rosso, A. J.; Martins, R. B. (2014). *Violência Doméstica: a realidade velada*. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (Brasília) v. 85, n. 209/210/211, 114-125.

- Santana, R.; Samantha, X. (2003). Reconhecendo a violência sexual. In. ROUSSAN, Yves (Org.) *Construindo uma História: tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes*. (pp. 261-280) Salvador/Bahia: CEDECA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente.
- Santos, S. S. dos; Dell'aglio, D. D. (2008). *Compreendendo as mães de crianças vítimas de abuso sexual: ciclos de violência*. Estudos de Psicologia (Campinas), v.25, n.4, 595-606. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-166X2008000400014>>. Recuperado em 03 de Fev. de 2017.
- Santos, S. S. dos; Dell'aglio, D. D. (2009). Revelação do abuso sexual infantil: reações maternas. Psicologia: Teoria e Pesquisa (Brasília), v.25, n.1, p.85-92. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722009000100010>>. Recuperado em 25 de Fev. de 2017.
- Souza, M.T.S. Terapia Familiar e resiliência (2009). In: Osório, L. C.; Valle, M. E. P. do V. (Orgs), *Manual de Terapia Familiar* (pp.193-207). Porto Alegre: Artmed.
- Schaefer, L. S.; Rossetto, S.; Kristensen, C. H. (2012). Perícia psicológica no abuso sexual de crianças e adolescentes. Psicologia: Teoria e Pesquisa (Brasília). v.28, n.2, 227-234. Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-37722012000200011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722012000200011&lng=en&nrm=iso)>. Recuperado em 25 de Fev. de 2017.
- Serafim, A. de P. et al. (2009). Perfil psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças. **Revista de psiquiatria clínica** (São Paulo), v.36, n.3, 101-111. Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-60832009000300004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832009000300004&lng=en&nrm=iso)>. Recuperado em 23 de Abr. de 2017.
- Solomon, A. (2013). *Longe da árvore: Pais, filhos e a busca da identidade. (e-PUB)*São Paulo: Companhia das Letras.
- Thouvenin, C. (1997) A palavra da criança: do íntimo ao social: problemas do testemunho e da retratação. In: Gabel, M. (Org). *Crianças Vítimas de Abuso Sexual* (pp.91-102). São Paulo: Summus.
- Walsh, F. (2005). *Fortalecendo a resiliência familiar*. São Paulo: Rocca.
- Werner, M. C. M. (2009) Famílias e situações de ofensa sexual. In: Osório, L. C.; Valle, M. E. P. do V. (Orgs.). *Manual de terapia familiar* (pp. 366-375). Porto Alegre: Artmed.
- Wilke, M. E. V. M. & Kussler, M. de L. (2013). *Consequências do abuso sexual infantil masculino exercido por uma mulher: resgates possíveis da adultez através da terapia individual sistêmica*. Nova Perspectiva Sistêmica (Rio de Janeiro). n. 46, pp. 68-80.